DECRETO Nº 656, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
19/01/2017

Delega competência para a prática de atos de provimento no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial aquelas conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos Gestores das Secretarias para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os atos de formalização de contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito de suas respectivas pastas.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da delegação prevista neste Decreto, as solicitações provenientes das Secretarias Municipais para contratação temporária deverão ser previamente submetidas ao Prefeito Municipal, a fim de que este autorize o ato, conforme determina o art. 8º da Lei Municipal nº 4.249/2002.

Art. 2º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para conceder as licenças previstas no art. 124 da Lei Municipal nº 4.231/2002.

Art. 3º A competência prevista no artigo 1º não poderá ser subdelegada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 247/2005.

Parauapebas-PA, 19 de janeiro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEM
PREFEITO MUNICIPAL